



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, de 19 de agosto de 2004

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Emérita ao Senhor Doutor ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES.

PROCESSO Nº 1595/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA** ao Senhor Doutor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Reservado ao Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2004
de autoria do Edil Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

Alir Fernando Prudente de Toledo
Diretor Administrativo